

No dia 13 de junho de 2000, logo após a posse dos conselheiros municipais do biênio 2000/2002, o CMDCA reuniu-se em sessão extraordinária, tendo como pauta a composição da Diretoria Plena deste Conselho. Após exaustiva discussão em torno do cargo de presidência do CMDCA, que até o momento se dava com base num acordo de alternância entre sociedade civil e administração pública, foi decidido pela manutenção do acordo ficando, naquele momento, a Presidência com o governo. Foi deliberado, ainda, pela discussão mais aprofundada do assunto, em reunião ordinária, antes do encerramento do ano (ata 13/06/00 - Anexo I).

Em 22/08/00, o presidente renunciou à presidência e ao cargo de Conselheiro Municipal. O Conselheiro Flariston que, naquele momento, era vice-presidente, assumiu o cargo interinamente até que houvesse a indicação de outro nome, o que não ocorreu.

Devido ao excesso de agendamentos o tema não foi aprofundado até dez/2000, conforme a deliberação.

Na revisão do Plano de Ação do CMDCA, em 13/03/01, as conselheiras Donaciana, representante da sociedade civil, e Maria Helena, representante do governo, ficaram encarregadas da elaboração, estudo e apresentação de uma proposta a ser apreciada pelo colegiado no dia 02/04/01. Apresentado o tema, os representantes do governo solicitaram que na reunião do dia 09/04/01 fosse distribuído kit sobre a questão, para que eles considerassem os motivos de tal defesa com base no levantamento histórico e conceitual da matéria.

As conselheiras construíram o kit a partir de 03 reuniões com representantes da sociedade civil que atuaram diretamente na construção da democracia participativa e, consequentemente, do CMDCA.

Segue para contribuição da reflexão:

- Ata 13/06/2000 – em que sociedade civil elenca alguns argumentos em defesa da manutenção da presidência na mão da sociedade civil;
- Parecer sobre a exclusividade da presidência do CMDCA/SP – elaborado pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Contribuição dos conselheiros municipais das gestões anteriores do CMDCA – Djalma, João de Deus e Givanildo.

Rua da Figueira, nº 77 – sala 305 - Parque D. Pedro II – CEP. 03003-000  
Fones: 3315-9077 telefais: 2287 / 2522 / Fax – Ramal 2125

Recb. CMDCA - 16/04/2001  
p/ FMDCA/SP  
[Assinatura]



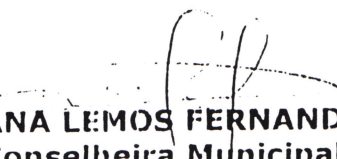


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



- Texto de apoio do conselheiro Francisco
  - Alguns problemas básicos da participação popular – Bernardo Kuksberg
- Textos de apoio da conselheira Donna
  - Poder executivo e administração pública: organização e princípios fundamentais
  - Garantias constitucionais
- Texto de apoio do ex-conselheiro Lourival
  - Participação popular & Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Justificativa – reflexão da Conselheira Maria Helena.

Diante do exposto e da certeza do longo caminho ainda a ser percorrido, desejamos boa sorte.

  
**DONACIANA LEMOS FERNANDES ESTEVAM**  
Conselheira Municipal

CMDCA/Introdução

Rua da Figueira, nº 77 – sala 305 - Parque D. Pedro II – CEP. 03003-000  
Fones: 3315-9077 ramais: 2287 / 2522 / Fax -- Ramal 2125

